



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 040/2010.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 660/2009, que “Institui o Dia Estadual do Líder Comunitário.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de março de 2010.

~~Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente – ALEX RO~~

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnica Legislativa
Registro nº 839
Rec. 17/03/10
Rec. (mex)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 660/2009**

Institui o Dia Estadual do Líder Comunitário.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Estado de Rondônia, o dia 27 de setembro como o Dia Estadual do Líder Comunitário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de março de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**